

LEI N° 1.339/08

**ALTERA A REDAÇÃO DA LEI 1.270, DE 20 DE
MARÇO DE 2008.**

A **PREFEITA DE EPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e fundamentada na Lei n.º.1.240 / 2007, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A redação do artigo 1º da Lei 1.270, de 20 de março de 2008, passa a ser a seguinte:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R\$31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), destinados a atender a Secretaria Municipal do Bem Estar Social, visando a aquisição de um veículo, conforme convênio 193/07/Ministério da Defesa/PCN.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor nesta data.

Epigão do Oeste, 04 de dezembro de 2008.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos
Prefeita Municipal

José Wagner Cazula
Coordenador de Planejamento e Orçamento

Vera José Trajano dos Santos
Secretaria Municipal do Bem Estar Social